Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 029/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

DATA: 20/05/2018

02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 029 **/2019**

PROTOCOLO
RECEBIDO
Em 15/05/2019
Às 17:23

O Vereador **JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó-RN, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominada de **Rua**: **PEDRO HENRIQUE SOARES DE FREITAS,** artéria projetada **com código de logradouro nº 0001-CLO 1256.4**, situado no bairro Darci Fonseca, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de maio de 2019.

JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO
Vereador – PDT

03

JUSTIFICATIVA

PEDRO HENRIQUE SOARES DE FREITAS, nasceu em 30 de Junho de 1997, filho de Francirene Soares de Freitas. Cresceu uma criança saudável e feliz. Desde pequeno foi apresentado a Saúde Mental através do trabalho de sua mãe no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e sentia-se feliz em poder ajudar àquelas pessoas que sofriam. Aos 6 anos de idade, ele decidiu que ao crescer iria estudar psicologia para ajudar as pessoas em sua dor.

Infelizmente, aos 12 anos, ele foi apresentado a violência e crueldade do mundo, quando sua tia/irmã foi assassinada. Nascia aí uma tristeza em sua alma inocente que acreditava na bondade das pessoas e que pequenos gestos podiam mudar o mundo.

Aos 14 anos, a tristeza foi transformada em depressão e surgiram os primeiros pensamentos suicidas. A família inicia tratamento com vários profissionais: psiquiatras, psicólogos, psicanalistas, além de todo o cuidado e amor dedicado a ele. Mesmo com sua dor, ele lutou com garra e sua maior terapia era ajudar. Ele dizia só se sentir bem quando fazia o bem a alguém, quando lutava por um mundo melhor, quando dedicava amor aos excluídos, aos que sofrem.

A luta contra a depressão durou 5 anos, mas em 29.08.2016 ele sucumbiu a dor e renunciou a própria vida porque acreditava que partindo a dor de sua família passaria, pois não mais o veriam sofrer. Este ato extremo trouxe muita dor a toda família, amigos, pessoas ajudadas por ele e todos que o conheciam e o amavam.

Ao homenagear PEDRO HENRIQUE, quero chamar a atenção para a DEPRESSÃO, uma doença devastadora, que aumenta a cada dia e atinge a todos, não importa faixa etária ou classe social ou raça ou sexo, uma doença que destrói famílias, mas que ainda é banalizada e, muitas vezes, tratada com descaso até por profissionais da saúde.

Quero chamar a atenção para o SUICÍDIO que a cada dia cresce em nossa região e, principalmente, atingindo jovens e crianças. Pessoas com uma vida inteira pela frente que a ceifam devido a uma dor que precisa ser vista e tratada.

Que a renúncia pela vida de PEDRO HENRIQUE e de tantos outros jovens, não tenha sido em vão. Que olhos e ouvidos se voltem para esta causa. Que aqueles que podem fazer, façam. Para que nossos jovens continuem vivos, saudáveis e felizes.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de maio de 2019.

JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO
Vereador – PDT

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 20 / 05 / 2019.

04

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 029/2019
Autor: Vereador José Rangel de Araújo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó/RN e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 03 de maio de 2019.

ZAQUEU FERNANDES GOMES
Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
Relator

ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro

APROVADO EM:

27 / 06 / 2019,

na 25ª Sess. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 038/2019 – CMC
Projeto de Lei Nº 029/2019
Autoria: José Rangel de Araújo
Aprovado em: 27/05/2019
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 06/06/2019
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (x)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: 07/06/2019 Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/___/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 5.189 Data 07/06/2019 pelo: (x)Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

"Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado de **Rua: Pedro Henrique Soares de Freitas,** a artéria projetada **com código de logradouro nº 0001-CLO 1256.4,** situado no bairro Darci Fonseca, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 27 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.189 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado de **Rua: Pedro Henrique Soares de Freitas,** a artéria projetada, com código de logradouro nº 0001-CLO 1256.4, situada no bairro Darci Fonseca, no município de Caicó/RN, ainda, sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal